



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 006/2025

Dispensa 005/2025

#### 1-Objeto

Aquisição de doces e salgados diversos, variados (pequenos), para solenidades e reuniões na sede da Câmara Municipal de Ilícinea-MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Salgados fritos ou assados variados (pequenos)<br>Exemplo: coxinha, risole, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel e enroladinho de salsicha, empadinhas, cigarretes, quibes. | Centos  | 30         |                |             |
| 02   | Doces variados para festas (pequenos)<br>Exemplo: beijinho, brigadeiro, brigadeiro de leite em pó, casadinho, bicho de pé e outros...                                                    | Centos  | 30         |                |             |

#### 2-Legislação

Conforme disposições do inciso II, do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

*vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

### 3- Justificativa

A aquisição de doces e salgadinhos diversos que serão servidos durante as solenidades, reuniões e outras atividades institucionais da Câmara Municipal de Illicínea- MG, está alinhada aos princípios da administração pública.

A disponibilização desses alimentos durante os eventos reflete a impessoalidade no tratamento aos convidados, garantindo que todos sejam tratados igualmente, sem qualquer forma de favorecimento. Sempre mantendo o princípio da transparência, como base e cumprindo também com o princípio da publicidade.

Essa iniciativa visa também assegurar a eficiência do evento, proporcionando um ambiente propício para interação entre os presentes, fortalecendo os laços entre a comunidade e os representantes políticos. Isso estimula a permanência dos participantes, permitindo uma absorção mais efetiva das informações apresentadas e promovendo a participação ativa de todos.

A escolha dos alimentos de forma razoável e adequada à ocasião demonstra a busca pela economicidade, utilizando os recursos públicos de maneira responsável e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

***Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22***

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

coerente com o propósito do evento, evitando gastos excessivos e garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública.

Assim, a disponibilização desses itens para Solenidades e Reuniões e outras atividades institucionais longo do ano, não apenas enaltece a importância dos vereadores, convidados e munícipes, mas também reflete o compromisso da administração em agir de acordo com os princípios que regem a gestão pública.

#### **4- Da pesquisa de preços**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo através de cotações do comércio local, obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

#### **5- Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 3390.30.00 13 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido da Dotação: 13

Orçamento da Câmara Municipal de Ilicinea/MG, para o Exercício 2025.

#### **6- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas**

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**

***Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22***

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinia/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para o fornecimento dos produtos e após, apresentem os documentos necessários à habilitação.

### **7- Do prazo para o recebimento das propostas**

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 10:00h do dia 14/02/2025 até às 16:00h do dia 19/02/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail [comprasilicinea@gmail.com](mailto:comprasilicinea@gmail.com), ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinia/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

### **8 - Do julgamento**

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço por Item, por ser a mais vantajosa ao Órgão Público.

### **9 - Das condições de pagamento**

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado conforme as entregas forem sendo executadas, assim após a emissão da Autorização de Fornecimento, a quantidade determinada é entregue, e após a emissão da Nota fiscal, é iniciado o prazo de 30 dias para pagamento.

O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

4



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**

***Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22***

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

### **10- Do fornecimento/ entrega dos itens**

O fornecimento dos produtos acontecerá conforme o surgimento da demanda na Câmara Municipal. Por se tratar de produtos para recepção e cerimônias, que não devem ser estocados, a solicitação por meio da Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor com antecedência, de forma que o mesmo possa produzir os doces e salgados e entrega-los frescos e em boa conservação para a data combinada.

### **11- Contratação**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato entre as partes.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### **12- O prazo de vigência da contratação**

A contratação que se refere este Termo, terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período. Respeitando o reajuste anual de mercado e do INPC, conforme previsão no Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

***Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22***

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

### **13- Sanções**

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 13 de fevereiro de 2025.

**Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
***Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22***  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **ANEXO I**

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;